



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei N° 235/2004

de 21(Vinte um) de outubro de 2004.

“Cria Escola Municipal Prof. Neli Antônio dos Santos dá outras providência”.

Prefeito Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica desmembrada, da Escola Municipal Paulino Inácio Rosa, a UnidadeII, ficando criada, no local desta Unidade, a Escola Municipal Professor Neli Antônio dos Santos.

Art.2°. A instalação e as normas visando ao bom funcionamento do centro narrado no artigo1° desta Lei, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

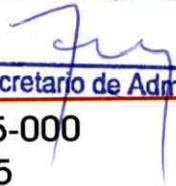
Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 21(Vinte um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 21 / 10 / 04


Secretário de Administração